



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 059/2016-DA/CJRMB Belém do Pará, 11 de maio de 2016.

Assunto: expediente protocolizado sob o nº 2016.6.002401-4.
Referência: Resolução 113 do CNJ.

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando-o (a), recomendo a Vossa Excelência, que deva estar atento (a) à remessa das guias de recolhimento dos apenados presos ao Juízo de execução penal competente, de modo a cumprir fielmente o prazo de **05 (cinco) dias** estabelecido na **Resolução 113 do CNJ**, a fim de evitar qualquer prejuízo à instauração e regular tramitação do processo de execução penal.

Atenciosamente,

Des^a. Diracy Nune Alves

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatários: Magistrados das Varas Criminais da Região Metropolitana de Belém.

Prot. nº 2016.6.002401-4 (jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3536 e-mail: dacj.rmb@tjpa.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Processo nº 2016.6.002401-4

Requerente: Dr. João Augusto de Oliveira Junior, Juiz Titular da 2ª VEP-RMB.

Despacho

O magistrado requerente encaminha a este órgão correcional listagem de apenados presos cujas guias de recolhimento ainda não foram remetidas ao Juízo de Execução Penal competente.

Analisando a listagem, constata-se que a maioria dos apenados foram sentenciados por Juízos de Comarcas do interior do estado do Pará, motivo pelo qual já foi encaminhado à Corregedoria de Justiça das Comarcas do interior cópia do presente expediente para conhecimento e providências que entender necessárias.

Diante do exposto, **DETERMINO**:

- 1) Expedição de ofício circular aos magistrados criminais da Região Metropolitana de Belém recomendando que os mesmos devem estar atentos à remessa das guias de recolhimento dos apenados presos ao Juízo de execução penal competente, de modo a cumprir fielmente o prazo de 05 (cinco) dias estabelecido na Resolução 113 do CNJ, a fim de evitar qualquer prejuízo à instauração e regular tramitação do processo de execução penal;
- 2) Expedição de ofício direcionado às unidades judiciais da Região Metropolitana de Belém apontadas na listagem fornecida pelo magistrado da 2ª VEP-RMB, com cópia anexa do presente expediente, determinando que as unidades judiciais apontadas na referida lista prestem esclarecimentos acerca do envio das guias de recolhimento dos apenados lá descritos, inclusive se o envio foi feito ao Juízo de execução penal competente e à SUSIPE, nos termos da Resolução 113





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

do CNJ. E que, caso não tenha sido feito o envio, que o mesmo seja feito de forma imediata.

À Divisão Administrativa para providências.

Belém, 5 de maio de 2016.

Des^a. DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém